

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000030/05 de 1 de Setembro de 2005

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2005 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 000244/04 de 2 de Dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01 - CAMARA MUNICIPAL	
(1) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.001-0200 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.04 - DEPTO DE PROTOCOLO E SERV. ADMINISTRATIVO	
(43) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
05 - SECRETARIA MUN. OBRAS PUB. SERV. URBANOS	
05.04 - DEPTO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO	
(93) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-0200 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	28.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(102) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.021-0200 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
(99) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-0200 - Material de Consumo	10.000,00
08 - SECRETARIA MUN. EDUCACAO	
08.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
(143) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-0200 - Material de Consumo	15.000,00
(152) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.033-0200 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
(145) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.030-0200 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
11.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
(211) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.070-0200 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
11.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
(217) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.023-0200 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
(213) 3.1.90.11.00.00.00.00.1.023-0200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
Total Suplementação:	96.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01 - CAMARA MUNICIPAL	
(9) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.001-0200 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(20) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.006-0200 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
05 - SECRETARIA MUN. OBRAS PUB. SERV. URBANOS	
05.02 - DEPTO DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS	
(75) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-0200 - Obras e Instalacoes	5.000,00
05.04 - DEPTO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO	
(89) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.010-0200 - Obras e Instalacoes	10.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO Nº 000030/05 de 1 de Setembro de 2005

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(114) 3.1.90.34.00.00.00.00.2.054-0200 - Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de Terc 10.000,00

(107) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-0200 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00

07 - SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E PROM. SOCIAL

07.01 - MANUT. FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL.

(135) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-0200 - Equipamentos e Material Permanente 4.000,00

08 - SECRETARIA MUN. EDUCACAO

08.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

(139) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.020-0200 - Equipamentos e Material Permanente 7.000,00

(137) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.006-0200 - Obras e Instalacoes 20.000,00

10 - SECRETARIA MUN. INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS

10.01 - DEPTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

(192) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.062-0200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00

Total Anulação: 96.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito Municipal